



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

### INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

### ORIGEM DA DEMANDA

**Município de Cristal – RS**

**Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

**Nome do responsável pelo preenchimento do TR:** Andresa Bergmann.

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Painéis de Led, redondo, de embutir, branco frio, 24W. Os painéis serão utilizados para substituir os que se encontram queimados atualmente na sede da Prefeitura Municipal.

### NATUREZA DO OBJETO

**BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

**Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021**

Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Painéis de Led, redondo, de embutir, branco frio, 24W. Deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Cristal.

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de **10 dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: **Prefeitura Municipal de Cristal – Rua Sete de Setembro, nº 189 – Centro.**



## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Critério de julgamento das propostas:

Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

## QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Painel de LED redondo de embutir, branco frio, 24W, bivolt 127-220.	R\$ 42,25	R\$ 422,50

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.



A contratação será atendida na seguinte dotação:

**07 - SECR.MUN. DE OBRAS E TRÂNSITO**

07.07 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

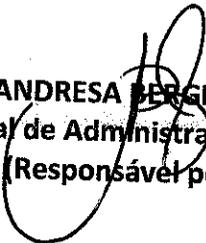
04 - Administração

122 - Administração Geral

0001 - Apoio Administrativo

2.081 - Conservação e Manutenção bens Imóveis Públicos

Cristal, 26 de junho de 2025.

  
**ANDRESA BERGMANN**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
(Responsável pelo TR)